



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura de materiais e equipamentos para fisioterapia e atividades físicas, para atendimento das necessidades do Centro de Reabilitação e da Academia Municipal de Saúde, setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a futura contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais e equipamentos para fisioterapia e atividades físicas, visando equipar o Centro de Reabilitação e da Academia Municipal de Saúde, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizada por estes setores.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A realização de processo de licitação para a futura aquisição de **materiais e equipamentos para fisioterapia e atividades físicas, para atendimento das necessidades do Centro de Reabilitação e da Academia Municipal de Saúde, setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE**, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, se justifica pelas seguintes razões:

2.1.1 Face ao interesse público, notadamente no crescimento da demanda pelos serviços de fisioterapia e uso do espaço da Academia de Saúde para a prática de atividades físicas;

2.1.2 Tendo em vista que tal demanda gera a necessidade da utilização de equipamentos e materiais adequados para a promoção, reabilitação, manutenção e prevenção da saúde, refletindo o compromisso na oferta de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

2.1.3 Apresenta-se como um desafio na reconstrução das políticas de saúde, ao valorizar o cuidado como prática humana e ao voltar-se para a prestação de serviços às pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social;

2.1.4 O objetivo é dotar os Estabelecimentos de Saúde, neste caso específico, o Centro de Reabilitação e a Academia de Saúde de equipamentos, aparelhos e materiais que sejam capazes de auxiliar as equipes de saúde envolvidas em prestar o suporte adequado ao atendimento da população, garantindo continuidade e eficácia do atendimento da equipe de saúde do local, uma vez que, a falta desses equipamentos poderá causar danos irreparáveis à saúde da população, posto que sem tais materiais seria impossível garantir o acesso da população aos serviços ofertados neste estabelecimento.

3.0– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A licitação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 072/2020, Decreto Municipal nº 168/2013 e legislação posteriores.

4.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer até a vigência da ata de forma parcelada, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. Os materiais serão entregues no almoxarifado Municipal, localizado na Rua Padre Freire de Menezes, 20, Centro – salvo se outro for indicado na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei 8.666/93.

b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

c) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em **até 03 (três) dias corridos**.

d) À Secretaria de Saúde caberá o direito de recusar o material caso o mesmo não atenda as exigências registrada neste termo, possuam lacre com sinais de alteração, violação, ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens;

e) Os materiais deverão ser entregues no Município de Campo do Brito/SE, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias corridos contados** do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

f) O fornecedor deve manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto às exigências previstas.

g) O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

h) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

i) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

j) Em caso de falta dos materiais objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

k) A execução deste fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

5.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados de a cada entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Ordem de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e Previdenciários, Estadual e Municipal e FGTS;

5.1.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde do Brito/SE efetuará o pagamento das faturas em até 30(trinta) dias corridos da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com recursos Fundo Municipal de Saúde.

5.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – ESPECIFICAÇÕES / MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIT	TOTAL
1	HALTER EMBORRACHADO DE 01 KG: em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC	20	20,925	418,500
2	HALTER EMBORRACHADO DE 02 KG: em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC	40	68,155	2.726,200
3	HALTER EMBORRACHADO DE 03 KG: em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC	40	54,460	2.178,400
4	ESTANTE PARA HALTERES: suporte torre 04 andares com prateleiras e ganchos para acomodar halteres emborrachados ou pintados de 01 a 10 KG. Fabricada em aço carbono.	10	646,040	6.460,400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	Pintura eletrostática pó. Pés emborrachados. Capacidade mínima 12 halteres			
5	COLCHÃO TIPO COLCHONETE PARA GINÁSTICA , em espuma, densidade 33 aproximadamente, revestido em courvin ou emborrachado, dimensões mínimas: 90x50x3cm	40	85,825	3.433,000
6	SUPORTE P/ COLCHONETE DE GINÁSTICA: Feito de perfilado de aço pintado. Medidas aprox.: (AxLxP) 0,4 x 0,5 x 1 m. Capacidade: 20 colchonetes.	6	1.533,980	9.203,880
7	SUPORTE P/ BASTÃO DE GINÁSTICA DE 1,20M: capacidade p/20 bastões. Medidas: material de fabricação: Feito de perfilado de aço pintado.	10	1.396,550	13.965,500
8	BASTÃO DE PVC, 1,20M PARA EXERCÍCIOS: sem carga. fabricado em PVC.	40	66,480	2.659,200
9	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA: possui funções: peso, gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular e IMC. Com leitor digital. Peso suportado: mínimo 150KG. Descrição: analisador de composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal detalhada de membros e tronco.	2	331,345	662,690
10	KIT DE VENTOSA (01 UND APLICADORA P/ SUCÇÃO - 10 UND DO COPO DE ACRÍLICO): kit de ventosas com 10 copos de acrílicos, sendo: 06 und do copo nº 1 (tam. 4,5cm); 01 und do copo nº 2 (tam. 3,8cm); 01 und do copo nº 3 (tam. 3,5cm); 01 und do copo nº 4 (tam. 3,0cm) e 01 und do copo nº 5 (tam. 2,3cm); 01 bomba a vácuo.	1	274,415	274,415
11	APARELHO TENS, FES, CORRENTE RUSSA: Aparelho de TENS, FES e RUSSA – 04 canais; tecnologia de operação microcontrolada; tela: display de LCD; 04 canais de saída independentes de intensidade; alimentação: bivolt automático; potência de entrada mínimo: 50/60HZ. Equipado com todos os acessórios/cabos para o seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	4	1.519,170	6.076,680
12	APARELHO DE ULTRASSOM C/ TERAPIA COMBINADA (4X1): canais de saída: quatro saídas para três canais de corrente e uma de ultrassom; alimentação: bivolt automático; potência de entrada mínimo: 50/60HZ. ERA: 10cm ² ; equipado com todos os acessórios/cabos para o seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses. Manual do fabricante em português do brasil.	1	2.147,150	2.147,150
13	FITA DE KINÉSIO BANDAGEM ADESIVA: 5cmx5m, composição: aproximada de 96/97% algodão, 4/3% elastano; elasticidade mínima de 140%.	7	44,305	310,135
14	MINI BIKE ERGOMÉTRICA: Dimensões aproximadas; Altura 19cm; largura 50cm; comprimento 9cm.	1	344,665	344,665
15	KIT ELÁSTICO 11 PEÇAS C/ EXTENSOR DEDAL SIT UP FITNESS: características do produto – material elásticos: feitos de borracha profissional látex c/1,20 mt de comprimento – capacidade p/ suportar até 5 elásticos de uma só vez. Extensor pedal a cordas; tubo em latéx e pedal com espuma - tipo: 4	1	103,780	103,780



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	tubos/elásticos – cores variadas – dimensões aprox. : 50 x 26 cm devem estar inclusos: - 1 corda pedal tubo - 1 faixa (4.5 kg de resistência) - 1 faixa (7 kg de resistência) - 1 faixa vermelho (9 kg de resistência) - 1 faixa azul(11.5kg de resistência) - 1 faixa preto (13.5 kg de resistência) - 2 alça pegadores revestidas de espuma - 2 pulseiras de tornozelos - 1 âncora para travar na porta			
16	STEP AERÓBICO DE EVA: composição: borracha E.V.A., poliestireno expansível e chapa eucadur; plataforma superior e inferior antiderrapante; borracha com memória anti-impacto; superfície siliconizada. Dimensões aprox.: 86x30x14cm. Garantia: mínimo 03 meses.	1	166,450	166,450
17	BOLA FEIJÃO PARA PILATES 45CM: bola tipo: feijão; material: PVC; medidas (diâmetro): 90x45x45cm; peso máximo suportado: 200 kg. Cores variadas	1	145,690	145,690
18	DIVÃ BAIXO TABLADO P/ FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO: maca divã tipo tablado; estrutura em madeira, com espuma, revestimento em courvin ou courvin sintético, dimensões mínimas: 180x120x50cm (CxLxA), com capacidade mínima de 130kg; com kit e instruções para montagem.	1	1.572,510	1.572,510
19	EXERCITADOR ORTOPÉDICO: exercitador ortopédico fisio hand com ogiva azul, material 100% silicone; dimensões: - circunferência do polegar: 2,5 cm; - circunferência dos dedos: 2,5cm; - distância entre os dedos: 0,8cm; distância do polegar: 2,6cm; - espessura: 1,9cm; - circunferência da ogiva: 4,7cm; - altura da ogiva: 1,5cm.	1	139,320	139,320
20	BOLA CRAVO PROPRIOCEÇÃO 5CM: bola cravo crespa material: emborrachado; cores: variadas; dimensão aprox.; 5cm; garantia : mínimo de 03 meses	3	2,840	8,520
21	ROLO DE ESPUMA PROPRIOCEPTIVO: composição / material: espuma de polietileno expandido (EPE); medidas: 90cmx15x15(CxLxA); garantia: mínimo 06 meses.	1	153,190	153,190
22	MINI MASSAGEADOR FACIAL E CORPORAL COM 05 ACESSÓRIOS: modelo portátil, contendo 01 acessório p/ massagem multi-ponto; 01 acessório p/ massagem por sucção - 01 acessório p/ massagem capilar; 01 acessório p/ massagem por esfoliação; 01 acessório p/massagem concentrada. ; alimentação: alimentação: pilhas do tipo AA garantia mínima de 03 meses.	1	50,245	50,245
23	ANEL TONIFICADOR (ABDUTOR) 38CM: material: plástico ABS e EVA dimensões: 38cm de diâmetro; garantia: mínimo 03 meses.	1	148,170	148,170
			Total	53.348,69

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes, incluindo todo material e mão de obra necessários para entrega e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

montagem dos produtos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

7.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se aplicável);

7.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ARP;

7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Nota explicativa: As cláusulas acima são as mínimas.

8.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

8.2. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do CONTRATO;

8.4. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;

8.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.



FLS. N° _____

RUB. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9.0 FONTE DE RECURSOS

9.1. Por se tratar de licitação visando registrar preços, os recursos serão informando quando da solicitação de empenho e a consequente emissão do empenho/autorização de fornecimento.

10.0 INTERVALO PARA DISPUTA DE LANCES

10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez centavos).

Campo do Brito/SE, 12 de novembro de 2021

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE